



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Requerimento 021-2026

Data: 14/05/2026

EMENTA: Que os órgãos competentes juntamente com a Assistência Social, verifique: Quantas casa no conjunto habitacional estão fechadas? Qual é o projeto para as famílias que com muita dificuldade não estão conseguindo pagar o aluguel. Pois o orçamento familiar está comprometido. E qual é o déficit habitacional do município?

Nos termos regimentais e no exercício da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar, **REQUEIRO** seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio dos órgãos competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, preste as seguintes informações:

1. Quantas unidades habitacionais existentes nos conjuntos habitacionais do Município encontram-se **atualmente desocupadas ou fechadas**, especificando sua localização e situação administrativa;
2. Quais medidas, programas ou projetos sociais estão sendo desenvolvidos pela municipalidade voltados às **famílias em situação de vulnerabilidade social** que enfrentam dificuldades para arcar com despesas de aluguel, em razão do comprometimento do orçamento familiar;
3. Informar se há política pública municipal destinada ao atendimento emergencial habitacional, auxílio-moradia ou programas equivalentes;
4. Qual é o **déficit habitacional atual do Município**, indicando dados técnicos, levantamentos sociais ou estudos oficiais existentes sobre a demanda por moradia.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo quanto às políticas públicas habitacionais e sociais desenvolvidas pelo Município, especialmente diante do aumento das dificuldades econômicas enfrentadas por famílias que não conseguem manter o pagamento de aluguel.

A verificação da existência de imóveis públicos desocupados, aliada ao levantamento do déficit habitacional municipal, constitui instrumento essencial para o planejamento de ações administrativas capazes de assegurar o direito fundamental à moradia digna e a adequada proteção social da população em situação de vulnerabilidade.

AUTORIA:

Angela Maria Perazollo Palopoli

Não há outros autores para este documento.